

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO OBSERVATORIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
07 a 25 de março de 2022**

Chamada pública para seleção de Estudantes da Graduação **interessados/as em participar** no projeto de extensão **Observatório da Educação Básica da Faculdade de Educação**, vinculado ao Edital nº 01/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

O **Projeto Observatório da Educação básica da Faculdade de Educação** tem por objetivos:

- a) Promover uma formação docente que fortaleça a interação entre estudantes da Universidade de Brasília e professoras e professores da Rede Pública de Ensino do GDF, por meio de discussões e reflexões sobre Plano Distrital de Educação do Distrito Federal e acompanhar a implementação do PNE (2014-2024).
- b) Sistematizar informações advindas de ações, experiências e pesquisas acerca das práticas escolares, prioritariamente, das escolas públicas do Distrito Federal, das atividades de formação e valorização dos profissionais da educação e de políticas públicas educacionais.
- c) Publicar e divulgar estudos e pesquisas que possam subsidiar a proposição de políticas públicas.
- d) Promover debates conjunturais com a comunidade educacional, escolar e científica.
- e) Acompanhar a adesão da Base Nacional Comum Curricular – BNCC nas etapas e modalidades da educação básica no Distrito Federal.
- f) Acompanhar as políticas de adesão à Base Nacional Comum Curricular – BNCC nas etapas e modalidades da educação no Distrito Federal e Acompanhar o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Pedagogia da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. Devido à pandemia, serão necessárias atividades não presenciais, possivelmente via videoconferência, não excedendo 15 (quinze) horas semanais.
- 2.4. Caso haja retorno das atividades presenciais da Universidade de Brasília, o estudante deverá ter disponibilidade para continuar com o estabelecido no plano de trabalho dentro do projeto.
- 2.5. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- 2.6. Em caso de seleção, o bolsista deverá participar, em 2022, de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) organizada pelo DEG ou DEX.
- 2.7. Não possuir pendências - acadêmicas ou administrativas - relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.
- 2.8. Ter experiência e ou vivência no projeto por pelo menos um semestre letivo.

**3. DAS BOLSAS E VAGAS**

- 3.1. Será ofertada uma (01) bolsa de extensão por projeto, remunerada e financiada pelo Decanato de Extensão.
- 3.2. A bolsa de extensão será paga no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de até

nove (09) meses, com vigência a partir de abril de 2022 e término em dezembro de 2022.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar sua inscrição no SIGAA, da seguinte forma: SIGAA >> Módulos >> Portal Discente. Ao realizar esse procedimento, o sistema SIGAA abrirá novamente a tela de *Login e Senha*. Depois do *Login*, clicar em “**Bolsa**”, selecionar “**Oportunidade de Bolsa**”, clicar em “**Pesquisar o projeto**”, e iniciar a inscrição, acessando o ícone de inscrição, **preencher o campo “Qualificação”, com os requisitos especificados neste Edital e incluir o link do Currículo Lattes.**

4.2. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item. 2.

4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia especificado no item 5 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.

4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).

4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do ao Edital nº 01/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, divulgado no site do Decanato de Extensão (DEX).

4.6. O(a) candidato(a) à bolsista no projeto **Observatorio da Educação básica da Faculdade de Educação** deverá obrigatoriamente consultar o resultado acessando o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Extensão → Visualizar Resultados das Inscrições.

4.7. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail [anasheila@unb.br](mailto:anasheila@unb.br), professora coordenadora do projeto, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

4.8. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

4.9.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Submissões pelo SIGAA	Projeto Observatorio da Educação básica da Faculdade de Educação	Critérios de seleção (elementos que o estudante deve preencher no campo “Qualificação” no SIGAA)	ntuação de cada item
		1. Participação no projeto	03 pontos
		2. Currículo Lattes	a) Participação em projeto de extensão - 02 pontos b) Participação em iniciação científica - 02 pontos d) Publicação de artigo – 03 pontos

#### 6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	07 de março de 2022
Inscrições pelo SIGAA	07 a 20 de março de 2022
Resultado Provisório da Seleção (será indicado no SIGAA)	22 de março de 2022
Recurso do Resultado Provisório da Seleção (pelo e-mail do professor)	22 e 23 de março de 2022
Resultado Final da Seleção (será indicado no SIGAA)	24 de março de 2022
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	25 de março de 2022

## 7.DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **22 de março de 2022**, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **8h00 e 23h59min, de 22 e 23 de março de 2022** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado [anasheila@unb.br](mailto:anasheila@unb.br) com o título "RECURSO Bolsista de Extensão".

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de **24 de março de 2022**, pelo site [www.fe.unb.br](http://www.fe.unb.br) O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## 8.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).

8.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, contemplando todas as suas atividades, e dos Seminários de Extensão, quando houver.

8.4. Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA.

8.5. Atender aos demais compromissos estabelecidos pelo Edital N° 01/2022 – PIBEX.

8.6. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.

8.7. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## 9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista**, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, entregar digitalmente ao orientador, até o dia **25 de março de 2022**.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.

9.4. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [anasheila@unb.br](mailto:anasheila@unb.br)

Profa. Dra. Ana Sheila Ferandes Costa  
Matrícula 1104268  
Cordenadora do Projeto